



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº1.724/2022, de 28 de Março de 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal da Cidade - COMCI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo DO § 4º do artigo 4º da lei nº 850/2006 que cria o Conselho Municipal da Cidade – COMCI do Município de Piratuba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal da Cidade - COMCI, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal,

- a) Patrícia Drozila Frachin Oliveira – Titular
- b) Roselei Koch – Suplente

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal,

- a) Martha Graciele Lenhardt Koch – Titular

III – Representantes da Associação Empresarial do Município,

- a) Valter Floriano Shäfer – Titular
- b) André Tondin – Suplente

IV – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município,

- a) Juliano Oliveira – Titular
- b) Charley Bortolini – Suplente

V – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças,

- a) Luana Débra Machado – Titular
- b) Karolina Kettermann – Suplente

VI – Representantes da Polícia Militar,

- a) Carlos Evelásio Kaster – Titular
- b) Claércio Huf – Suplente

VII – Representantes da Secretaria da Educação e Esportes,

- a) Karla Riffel da Silva – Titular
- b) Simone Hachmann – Suplente

VIII – Representantes da Secretaria de Saúde,

- a) Ronaldo dos Santos Amora – Titular
- b) Graciele D Ávila Gamzava – Suplente

IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,

- a) Ivo Port – Titular
- b) Eduardo Pilger – Suplente



Rua Governador Jorge Lacerda, 133 | 89667-000 | Piratuba | SC | Telefone: (49) 3553.0146
www.piratuba.com.br | e-mail: gabinete@piratuba.com.br





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

X - Representantes do Lions Clube,

a) Lucio Herth Aviloff – Titular

XI – Representantes do Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescente,

a) Fabiana Kruger Cabral

XII – representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais,

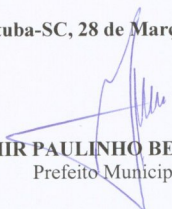
a) Giacomo Alcides Toscan – Titular

b) Sheila Cristina Laske - Suplente

Parágrafo único. Para atendimento do § 6º do artigo 4º da lei nº 850/2006, o mandato do Conselho Municipal das Cidades – COMCI será pelo período de 02 (dois) anos, à partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

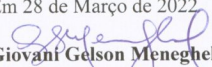
Piratuba-SC, 28 de Março de 2022.


OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público

Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93

Em 28 de Março de 2022


Giovani Gelson Meneghel
Secretário Mun. Administração e Finanças